



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 8

INDICAÇÃO Nº **0607 / 2025**
/ 2025

“Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para a disponibilização de vacinas antivirais V-10 para animais domésticos no Município de Fortaleza, com especial atenção ao período de quadra chuvosa, a fim de prevenir doenças zoonóticas, como a leptospirose.”

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa à Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM ____ de _____ de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

| |
|--|
| DEPARTAMENTO LEGISLATIVO RECEBIDO EM: 17 FEV 2025 13 22 AS  SERVIDOR |
|--|



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 8

ANEXO I

À INDICAÇÃO Nº.:

(PROJETO DE LEI Nº.: / 2025)

“Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para a disponibilização de vacinas antivirais V-10 para animais domésticos no Município de Fortaleza, com especial atenção ao período de quadra chuvosa, a fim de prevenir doenças zoonóticas, como a leptospirose.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para a disponibilização de vacinas antivirais V-10 para animais domésticos no Município de Fortaleza, com especial atenção ao período de quadra chuvosa, a fim de prevenir doenças zoonóticas, como a leptospirose.

Art. 2º – A medida visa garantir a vacinação gratuita de cães e gatos contra enfermidades virais e bacterianas, protegendo tanto a saúde animal quanto a saúde pública, prevenindo a transmissão de doenças dos animais para os tutores e demais cidadãos.

Artigo 3º – A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, em conjunto ao respectivo órgão de Proteção Animal, será responsável por coordenar e implementar a oferta das vacinas V-10 nos centros de zoonoses, policlínica municipal veterinária, postos de vacinação itinerantes e em parceria com clínicas veterinárias credenciadas.

Artigo 4º – O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com entidades de proteção animal, universidades e organizações não governamentais para ampliar o alcance da vacinação.



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 8

Art. 5º – Esta Indicação entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM ____ DE _____ DE 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 8

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem como objetivo assegurar a imunização gratuita de animais de estimação contra infecções virais e bacterianas, principalmente no período de chuvas, quando a probabilidade de contágio por leptospirose aumenta significativamente. A leptospirose representa uma zoonose com grande impacto na saúde pública, sendo disseminada pelo contato com a urina de roedores contaminados, o que expõe tanto os animais quanto as pessoas ao perigo.

Nesse contexto, a vacinação dos animais com a vacina V-10 é fundamental para o controle da doença, uma vez que oferece proteção contra doenças sérias, como a leptospirose. Ademais, a vacinação preventiva diminui a demanda por tratamentos futuros, aliviando a pressão sobre o sistema de saúde pública e reduzindo despesas relacionadas a internações e cuidados médicos.

A ideia de Saúde Única, promovida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), enfatiza a conexão entre a saúde dos seres humanos, dos animais e do meio ambiente. A vacinação de animais contra patógenos desempenha um papel fundamental na diminuição de epidemias zoonóticas e na proteção da população como um todo.

É fundamental destacar que esta Indicação foi formulada em resposta à solicitação da protetora de animais Stefani, cuja atuação tem sido notável por meio da instituição APA – Anjos da Proteção Animal. Seu trabalho e dedicação à causa demonstram a necessidade imediata de políticas públicas que assegurem o bem-estar animal e, por extensão, a saúde de toda a comunidade.

A adoção dessa iniciativa pela Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza proporcionará um melhor acesso à vacina V-10 para famílias com recursos limitados, favorecendo a inclusão e a justiça na saúde preventiva.

Por todo o exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de Indicação em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Erich Douglas Moreira Chaves